

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011:
Considerando o Parecer da PGE/SE nº 3338/2025-PGE;
Considerando o disposto no art.6º, LX, da Lei nº 14.133/21 c/c arts. 2º e 6º, III do Decreto Estadual nº 342/23;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicado e ratificado como Agente de Contratação no intuito de acompanhar o processo nº 338/2025 de lavra da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, o seguinte servidor:

I. Lina Carolina Santana Assis - CPF nº 029.845.xxx-45.

Art. 2º. Fica indicado e ratificado como Gestor do Contrato do processo nº 338/2025 de lavra da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, o seguinte servidor:

I. Kaio Ramon dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 039.819.xxx-93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aracaju/SE, 11 de junho de 2025.

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

Transparência e Controle



PORTARIA Nº 29/2025
DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

Considerando as determinações constantes na INFTEC – 168/2024, elaborada pela Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, alusiva ao Processo TC/01353/2021, bem como o Ofício OFI – CJ - 42/2024, de 5 de dezembro de 2024, do Conselheiro Luiz Alberto Meneses, que requisita o parecer de legalidade das admissões de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE.

Considerando o disposto no Ofício nº 17/2025/GCLAM, de 5 de junho de 2025, que prorrogou por 15 dias o prazo concedido para a elaboração do referido parecer.

Considerando a realização do Processo Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE, para a contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e de nível superior, com objetivo de atender à necessidade temporária da manutenção de serviços assistenciais e administrativos nas unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, no Complexo Regulatório e unidades móveis de atendimento pré-hospitalar do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado de Sergipe.

Considerando que cabe ao controle interno Estadual apreciar a documentação correlata ao Edital supracitado, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Auditoria a que se refere esta Portaria composta pelos seguintes membros:

- I – Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX XXX XXX-XX;
- II – Jeme Rocha Paivão, CPF XXX XXX XXX-XX;
- III – Felipe Muniz de Melo, CPF XXX XXX XXX-XX;
- IV – Wesley Sousa Teixeira, CPF XXX XXX XXX-XX.

§ 1º – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e nas suas ausências e/ou impedimentos eventuais indicados no inciso II.

§ 2º – A referida Equipe de Auditoria poderá solicitar aos órgãos competentes informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.

§ 3º – Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do Ofício nº 17/2025/GCLAM, que se deu em 06 de junho de 2025, para a realização dos trabalhos relacionados e a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo Simplificado e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital de Processo Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE.

§ 4º – Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 3º poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Aracaju, dia/mes/ano

Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 02/2025 - SEEL DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA SERGIPE

OBJETIVO: Tomar pública a abertura de inscrições para a concessão de benefício financeiro aos atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do esporte de rendimento em modalidades prioritariamente olímpicas e paralímpicas, surdolímpicas, individuais e coletivas, bem como aos seus

técnicos, com registro válido nas entidades estaduais e/ou nacionais de administração e de prática do desporto no Estado de Sergipe, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2024, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 02/2025/SEEL.

DATA PARA INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser realizadas de 12/06/2025 a 18/06/2025, através do site <https://www.se.gov.br/seel>, conforme a previsão do EDITAL SUPLEMENTAR. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os processos e regras do referido edital neste mesmo endereço eletrônico.

Aracaju, 11 de junho de 2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretária de Estado do Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 87/2025

De 11 de junho de 2025

Nomear, servidora no cargo de Consultor Técnico, Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme específica.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Iris Fernanda Santos Andrade, CPF: 078.XXX.XXX-09, no Cargo de Consultor Técnico, Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor-Presidente

Portaria nº 88/2025

De 11 de junho de 2025

Nomear, servidora no cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme específica.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Crislayne Marcela Costa Nascimento, CPF: 079.XXX.XXX-58, no Cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor-Presidente

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 019/2024; Nº CONTRATO: 4600002817; CONTRATADA: C3W CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ: 36.430.873/0001-81; MOTIVAÇÃO: Garantir a conformidade do Banese com o Art. 28 da Circular nº 3.978/2020 do Banco Central do Brasil, que determina a capacitação anual de empregados e colaboradores em prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT); OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 24/07/25 até 23/07/26, perfazendo 24 meses, sem aplicação de reajuste de preços; Registra-se, ainda, a supressão dos itens 01 e 05 descritos na tabela do item 4.1 da CLÁUSULA 4ª. Uma redução equivalente a aproximadamente 41,56%; VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00; VIGÊNCIA ANTERIOR: 24/07/24 até 23/07/25; PARECER JURÍDICO: 097/2025; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, §2º e §4º, do RILC-BANESE.

RESUMO DO 2º ADITIVO - REEQUILÍBRIO

Nº PROCESSO: PL 023/2023; Nº CONTRATO: 4600002680; CONTRATADA: J M L TEXEIRA; CNPJ: 09.294.917/0001-10; MOTIVAÇÃO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, diante das variações supervenientes nos custos de fornecimento do café, visando ao restabelecimento da equação originalmente pactuada entre os encargos da Contratada e a contraprestação devida para assegurar a justa remuneração pelos serviços prestados; OBJETO: Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato no percentual equivalente a aproximadamente 8,33%, tendo 01/04/2025 como marco para o ajuste. Consequentemente, fica